



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 1.468/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DECLARA PARTE DE IMÓVEL COMO DE
UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE USO
TEMPORÁRIO PARA ESTABELECEER MEIO DE
LIGAÇÃO INTERMUNICIPAL VIA Balsa.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

1. As fortes chuvas ocorridas no Município de Santa Tereza nos meses de setembro e novembro de 2023, implicando na declaração de Estado de Calamidade Pública, Decreto nº 1.445/2023, de 05 de setembro de 2023, e alterações posteriores; Decreto nº 1.461/2023, de 20 de novembro de 2023, e alterações posteriores.

2. A queda de ponte, provocando a interrupção de via de ligação do Município de Santa Tereza com municípios vizinhos.

3. A necessidade de restabelecer tais vias, sendo que a propriedade agora afetada está localizada em ponto do Rio Taquari com possibilidade de realização de travessia via balsa,

D E C R E T A,

Art. 1º É declarado de utilidade pública trecho cadastrado sob a matrícula de nº 18.530, do Livro nº 2, fls. 01, do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, conforme planta baixa que segue em anexo e é parte integrante deste, juntamente com a matrícula mencionada, para fins de dar acesso para balsa que será instalada na Linha José Júlio, neste Município, objetivando realizar, de forma emergencial, a travessia do Rio Taquari.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

Art. 2º O trecho do imóvel afetado servirá para via de ligação para a balsa, tendo efeitos o presente Decreto enquanto não restabelecido/reconstruída a ligação viária destruída pelas inundações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

GISELE CAUMO

Prefeita Municipal de Santa Tereza